

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.248 – DE 11 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a assinatura de convênio, com a Associação dos Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar convênio com Associação dos Funcionários e Alunos da Escola de Música Maestro Elias Porfírio de Azevedo, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 5.623 de 25 de março de 2011, inscrita no CNPJ sob o nº 12.426.794/0001-39, com sede na Praça Arthur Bernardes, 18, centro, para conceder contruição no valor de até R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) a serem liberados em 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do convênio.

Parágrafo único. Constitui-se objeto do convênio, ora autorizado, estabelecer-se a mútua cooperação entre as partes, para o desenvolvimento de projetos e a manutenção das atividades culturais desenvolvidas pela Associação conveniente.

Art. 2º. Para acorrer às despesas previstas na presente Lei, fica autorizado, o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial, no valor do crédito aberto, da ficha orçamentária nº 190.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão